

VULNERABILIDADE:

limites ao consentimento informado na relação médico-paciente

Ana Carolina Moraes Aboin

Orientadora: Profª Drª Lydia Neves Bastos Telles Nunes

RESUMO: O consentimento informado representa o dever médico de informar e o direito do paciente de ser informado acerca dos procedimentos médicos aos quais ele se submeterá. É direito da personalidade, e expressão máxima da autonomia da vontade do indivíduo e do direito à liberdade. Deve ser fruto de verdadeiro processo, no qual cabe ao médico informar amplamente o paciente, confirmar o esclarecimento e obter o consentimento. É imprescindível para o início dos procedimentos, e sua ausência ou a prestação de informação incompleta ou incorreta pode ensejar responsabilidade civil. Assim, além de ser um direito do paciente, o consentimento informado é uma garantia para o médico. E esse direito deve ser garantido, principalmente se for considerado que aquela escolha poderá trazer consequências permanentes para o indivíduo, consequências estas que, para ele, podem ser insuportáveis. Ademais, deve-se também ter em mente, quando se trata de consentimento informado, a capacidade de autodeterminação do sujeito, requisito básico de qualquer ato jurídico que não poderia ser dispensado, sobretudo, nesses casos em que se tem em jogo a saúde e a vida da pessoa. A questão da capacidade civil – requisito de validade dos negócios jurídicos – torna-se conflituosa quando se trata de consentimento informado de incapazes ou relativamente capazes. São nessas situações que surgem as maiores discussões. Para que se obtenha consentimento, ainda que informado, de pessoas incapazes ou relativamente capazes, ou ainda de pessoas tidas como vulneráveis, ainda que juridicamente capazes, é necessária redobrada cautela, principalmente pela dificuldade de compreensão das informações, exigindo-se, assim, intervenção do representante legal nas hipóteses de possível lesão.

PALAVRAS-CHAVE: Vulnerabilidade; autonomia; consentimento informado; responsabilidade; médico-paciente.